



Processo Protocolo N° **1425/2023**
Câmara Municipal de Domingos Martins
15/12/2023 14:27:52
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Processo Requerimento N° **8494/2023**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
07/12/2023 09:19:38
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

Juliana.Tonoli (27) 3268-3126
600a089f-b02c-46de-a4ea-8ab1c516978b

El N

Autógrafo n° 44/2023
Projeto de Lei n° 43/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei n° 43/2023, de autoria do Poder Executivo, *que regulamenta o Art. 8º da Lei Federal 11.079 de 2004 e autoriza a vinculação da receitas advindas do Fundo de Participação do Municípios (FPM) e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP/CIP) em contratos de parceria público-privada*, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de Parceria Público-Privada poderão ser garantidas nos termos do Art. 8º da Lei Federal 11.079 de 2004, conforme interesse público, mediante:

- I - a vinculação de receitas;
- II - a instituição ou a vinculação de fundos municipais;
- III - a contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
- V - garantia real, fidejussória e seguro;
- VI - outros mecanismos de garantias admitidos pelo ordenamento jurídico brasileiro vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como mecanismo de pagamento e garantia de adimplemento das contraprestações em Contratos de Parceria Público-Privada, as seguintes receitas:



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	2494 / 2023
Folhas	02
Matrícula	16103
Rubrica	

Art. 3º A contratação de Parceria Público-Privada que vincule a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fica condicionada a previsibilidade:

I - na Lei Orçamentária Anual – LOA, no ano corrente da assinatura do Contrato da Parceria Público-Privada;

II - no Plano Plurianual - PPA, para os anos subsequentes ao longo de toda a vigência do Contrato da Parceria Público-Privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 05 de dezembro de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3137/2023
EM 8 / 12 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Resumo Do 5º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 233/2019**Processo:** 9153/2023**Contratante:** Fundo Municipal De Educação de Conceição Da Barra - ES**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**Data Assinatura:** 24 de Novembro de 2023**Objetivo:** Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual referente ao objeto prestação de serviços de Seguros dos Veículos. Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 233/2019, no valor de R\$ 12.949,69 (Doze Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo 25% (Vinte e Cinco por cento) na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 1223219**Resumo Do 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 151/2023****Processo:** 9201/2023**Contratante:** Fundo Municipal De Saúde de Conceição Da Barra - ES**Contratada:** PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**Data Assinatura:** 10 de Novembro de 2023**Objetivo:** Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 151/2023 por 180 (Cento e Oitenta) Dias até 08 de Maio de 2024, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 1223238**Resumo Do 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 151/2023****Processo:** 9728/2023**Contratante:** Fundo Municipal De Saúde de Conceição Da Barra - ES**Contratada:** PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**Data Assinatura:** 16 de Novembro de 2023**Objetivo:** Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto de Construção das Unidades de Saúde da Família de Sayonara, Braço do Rio e Cobraice. Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 151/2023, no valor de R\$ 1.175.601,01 (Hum Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Um Reais e Um Centavos), que representa 18,719% (Dezoito Vírgula Sete, Um, Nove por cento) na forma do artigo 65, II, alínea D, da forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 1223241**Conceição do Castelo****Termos****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2023**

Código de Identificação Cidades:

2023.021E0700001.09.0072. Em face do contido no Protocolo GED nº 13161/2023 e Processo GED nº 8513/2023, e de acordo com o 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ADMILSON BELISÁRIO-ME/MEE**, CNPJ 07.685.822/0001-00, em todos os termos.

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, máquina de lavar e geladeiras das escolas municipais, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais). Conceição do Castelo - ES, em 12 de dezembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1223023**Domingos Martins****Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.136/2023**

INCLUI ANEXO IX À LEI MUNICIPAL Nº 3.056/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o anexo IX à Lei Municipal nº 3.056/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal do Município de Domingos Martins, referente aos vencimentos correspondente a carga horária de 24h semanais para professores PA e PB concursados a partir da vigência da Lei Municipal nº 3.056/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 11 de dezembro de 2023.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1223678**LEI MUNICIPAL Nº 3.137/2023**

REGULAMENTA O ART. 8º DA LEI FEDERAL 11.079 DE 2004 E AUTORIZA A VINCULAÇÃO DAS RECEITAS ADVINDAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP/CIP) EM CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.

O Prefeito de Domingos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: